



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

**REQUERIMENTO Nº 08/2022**

**Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Bias Fortes - MG**, a vereadora, GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal que informe ao Poder Legislativo Municipal o seguinte:

A regulamentação da Lei nº 880/2015 que “Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Bias Fortes e dá outras providências” e, ainda, esclareça como está procedendo os serviços do SIM no município, se já está em funcionamento e, em caso positivo, encaminhe ao Legislativo cópia da regulamentação do Serviço.

Em caso negativo de funcionamento do SIM, requer as providências para a devida regulamentação.

**JUSTIFICATIVA**

No nosso município há várias pessoas que produzem, produtos de origem animal que através do SIM poderão regularizar e escoarem a produção, gerando renda, circulação de mercadorias e outros benefícios.

A Lei nº 880/2015 dispõe sobre a inspeção e fiscalização sanitária para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 03 de março de 2022.

**GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA**  
Vereadora